

Lei nº 1.129/81

Reinaldo Albertini, Prefeito Municipal de Regente Feijó, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º: Fica o Executivo autorizado a abrir na contabilidade municipal um crédito especial no valor de R\$ 1.650.000,00 (um milhão, seiscentos e cinquenta mil cruzeiros), destinados à "reforma de máquinas e veículos e/ou aquisições de equipamentos" autorizado conforme lei nº 1.123/81.

Artigo 2º: O valor do presente crédito será coberto com a Operação de Crédito contraída junto à CEEESP - Caixa Econômica do Estado de São Paulo S. A.

Artigo 3º: Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Regente Feijó, 17 de novembro de 1981.

Mário Perelli
Secretário

Reinaldo Albertini
Prefeito Municipal